

Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Intersectional Psychology: A Commitment to Human Rights

Karolaine Silva de Meneses¹

Resumo: A interseccionalidade investiga como as relações de poder influenciam as relações em sociedades marcadas pela diversidade, permitindo perceber a inseparabilidade entre os dispositivos de opressão. A presente pesquisa teve como objetivo identificar os principais estudos relacionais entre psicologia e interseccionalidade, compreendendo a relação entre a construção de uma psicologia interseccional e o compromisso com os direitos humanos. Para isso, utilizou-se, enquanto recurso metodológico, a revisão de literatura, de natureza qualitativa. A partir dos resultados apresentados, entende-se que a Psicologia Interseccional permite pensar uma ciência e profissão comprometida com o reconhecimento das consequências das sobreposições das matrizes de privilégio e opressão.

Palavras-chave: Psicologia Interseccional. Direitos Humanos. Maiorias Minorizadas. Interseccionalidade. Marcadores sociais da diferença.

Abstract: Intersectionality investigates how power relations influence interactions within societies marked by diversity, allowing for the understanding of the inseparability of systems of oppression. This study aimed to identify the main relational studies between psychology and intersectionality, seeking to understand the connection between the development of an intersectional psychology and a commitment to human rights. To achieve this, a qualitative literature review was used as the methodological approach. Based on the results presented, it is understood that Intersectional Psychology offers a way to conceive of science and professional practice as committed to recognizing the consequences of overlapping matrices of privilege and oppression.

Keywords: Intersectional Psychology. Human Rights. Minoritized Majorities. Intersectionality. Social markers of difference.

¹ Especialista em Direitos Humanos na América-Latina (UNILA) e Mestranda em Estudos Latino-Americanos (UNILA). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1611498120104062>. Orcid: 0009-0005-2933-8616. E-mail: karolainesilvameneses@gmail.com.



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

Introdução

Considerando a relevância da análise do contexto social para o cuidado em saúde mental, faz-se necessário explicitar a perspectiva teórico-analítica na qual este trabalho se insere. Para tanto, é fundamental destacar as principais referências históricas oriundas do processo de colonização no território latino-americano, bem como a complexidade e a amplitude dos conceitos de gênero, raça e orientação sexual, elementos centrais para a consecução dos objetivos propostos.

Nesse sentido, o estudo buscou identificar as principais produções que articulam Psicologia e Interseccionalidade; compreender a constituição histórica da Psicologia enquanto prática de normatização dos corpos; descrever suas possibilidades de atuação contemporânea como instrumento de fortalecimento de grupos historicamente minorizados; e analisar a relação entre a construção de uma Psicologia Interseccional e o compromisso com os direitos humanos, compreendido como condição *sine qua non* para uma prática ética e socialmente comprometida.

Para alcançar esse propósito, o trabalho foi desenvolvido em duas etapas principais. Na primeira, realizou-se um levantamento bibliográfico nas plataformas SciELO e PePSIC, a partir dos descritores “Psicologia” e “Interseccionalidade”. Em seguida, procedeu-se à leitura integral dos artigos que atenderam aos critérios de inclusão, com a sistematização das principais contribuições dessas produções. A análise dos dados foi qualitativa, articulando os achados com o referencial teórico da área.

Desta forma, o artigo apresenta fundamentação teórica sobre os direitos humanos em diálogo com as populações minorizadas, abordando os conceitos de interseccionalidade, marcadores sociais da diferença e o posicionamento da Psicologia diante das questões ligadas às opressões estruturais. Em seguida, desenvolve os resultados da revisão da literatura, destacando as contribuições dos estudos analisados e discutindo-as à luz da teoria.

Espera-se que esta pesquisa contribua para ampliar o campo de atuação da Psicologia, oferecendo subsídios para práticas mais comprometidas com os direitos humanos e com as realidades vividas pela população minorizada.

Historicizando os Direitos Humanos



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

A compreensão de direitos humanos não é construída a partir de uma linearidade histórica e conceitual. Adventos como a colonização, a escravidão e o fascismo desvendam a descontinuidade de direitos universais. Nesse sentido, compreende-se, após a Segunda Guerra Mundial, um aumento substancial da preocupação com direitos coletivos, pautados nas Cartas das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que abordam direitos civis, sociais, políticos, econômicos e culturais.

Também há, como mecanismo internacional, as convenções, que são tratados internacionais específicos para os países signatários. Podendo-se citar enquanto importantes tratados a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1966 e a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979 (Mbaya, 1997).

Boaventura de Sousa Santos (1997), importante professor e sociólogo português, traz em suas obras a preocupação com a transformação social e com a construção de uma sociedade mais democrática. Em seu texto *Por uma Compreensão Multicultural dos Direitos Humanos*, estabelece que, enquanto os direitos humanos forem tratados a partir de uma perspectiva universalizante, será operada uma lógica de localismo globalizado, ocasionando um choque civilizatório. E, para que opere sobre outra lógica, ele traz o cosmopolitismo enquanto alternativa de um compreensão “de-baixo-para-cima”, onde se é possível construir o multiculturalismo enquanto “uma pré-condição de uma relação equilibrada e mutuamente potenciadora entre a competência global e a legitimidade local” (Santos, 1997, p. 19).

Joaquín Herrera Flores (2009), criador da teoria crítica de direitos humanos, elabora a defesa de impulsos para a garantia dos direitos humanos. Esses impulsionadores podem ser de ordem social, através de organizações da sociedade civil, ou de ordem política, através da política representativa. No entanto, ele estabelece a complexidade prática dos direitos humanos, por ter surgido no contexto ocidental e universalizado para o globo. Para Herrera Flores, “é fácil ver a complexidade dos direitos, pois em grande quantidade de ocasiões tentam se impor em face de concepções culturais que nem sequer têm em sua bagagem linguística o conceito de direito” (Herrera Flores, 2009, p. 37).



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

Ao estreitar a relação da Psicologia com os direitos humanos no Brasil, é possível visualizar esse vínculo enquanto teoria e prática indissociável da profissão. O Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o), instituído pela resolução nº 010/05 do Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2005), estabelece no inciso I dos princípios fundamentais a indissociabilidade ao se pautar na Declaração Universal dos Direitos Humanos, trazendo que o profissional da Psicologia “baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos” (CFP, 2005, p. 7).

Interseccionalidade e Saúde Mental

O conceito de interseccionalidade foi cunhado na Conferência Mundial de Durban por Kimberlé Crenshaw, uma mulher negra estadunidense, professora, pesquisadora das relações raciais e defensora dos direitos civis. A conferência foi organizada pela ONU - Organização das Nações Unidas, em 2001, em Durban, na África do Sul, e tratou temas relativos ao racismo, discriminação racial e xenofobia. Crenshaw cunhou o termo interseccionalidade enquanto parte importante da teoria crítica de raça, ao perceber as opressões que incidiam sobre uma mulher que buscava processar uma empresa: ela era mulher e era negra. A partir disso, Crenshaw pontua a inseparabilidade entre os dispositivos de opressão. Essas sobreposições abarcam as estruturas racista, capitalista e cisheteropatriarcal, e a coalizão entre elas faz com que a sociedade experimente o fracasso dos feminismos e dos movimentos antirracistas ao não considerar tais cruzamentos (Akotirene, 2019).

A interseccionalidade denota o compromisso com uma importante discussão, ao reconhecer que ela emerge enquanto pauta do feminismo negro para lidar com a ausência de percepção das dores das mulheres negras pelo movimento feminista branco, bem como com a ausência da compreensão da condição de gênero pelo movimento abolicionista e antirracista. Akotirene (2019) pontua que, logo após a grande expansão acerca do conceito, algumas teóricas teceram críticas, entendendo que, muitas vezes, utilizam-no enquanto prática metodológica, esvaziada de sentido. Trabalhar o conceito de



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

interseccionalidade é, por si só, uma forma de manter viva as discussões de gênero, raça e classe, mantendo vivo o ativismo tão importante para o abalo dos elos de opressão.

Patricia Hill Collins (2020), importante intelectual do feminismo negro, descreve as relações de poder sobrepostas a partir do estabelecimento de uma relação unificada entre os elos de opressão. Entendendo que, mesmo que não perceptíveis a olhos nu, há um impacto profundo no cotidiano social. Hill Collins pontua que a importância se centra, principalmente, no que a interseccionalidade faz, para além do que ela é. Se importar com o que faz, é construir uma prática ativista que faça algo com toda a análise proveniente dos estudos sobre a interseccionalidade, é conceber uma sinergia entre construção intelectual e ativista.

Collins (2020) apresenta uma compreensão genérica, mas abrangente sobre a interseccionalidade, descrevendo que:

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (Collins, 2020, p. 9).

Pensar a interseccionalidade é também pensar em práticas contra coloniais, no lugar que ocupam as pessoas LBTTQIAP+ e nos impactos dessas matrizes de opressão na saúde dessas pessoas. É, de fato, pensar a construção de uma investigação e práxis crítica e antinormativa.

Contemporaneamente, entende-se a indissociabilidade entre os fatores sociais e as condições de saúde das pessoas e comunidades. Portanto, os estudos em saúde mental têm se preocupado em compreender o lugar que a interseccionalidade precisa ocupar, principalmente ao considerar a construção de políticas públicas efetivas. Os estudos sobre as determinações sociais em saúde muito têm contribuído para essa aplicação, entendendo que há fatores sociais, econômicos, culturais, étnico/raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam as condições de saúde.

Conceituar saúde mental se apresenta como um desafio, principalmente pela amplitude em que o termo é empregado. No entanto, é possível estabelecer uma definição



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

abrangente que estabelece a saúde mental enquanto a qualidade de vida emocional e/ou psíquica.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), define que a saúde mental se configura enquanto "um estado de bem-estar no qual um indivíduo percebe suas próprias habilidades, pode lidar com os estresses cotidianos, pode trabalhar produtivamente e é capaz de contribuir para sua comunidade" (Gaiano, *Et. Al*, 2018, p. 110). Além disso, a OMS ressalta que a saúde mental não é apenas a ausência de transtorno mental, salientando assim a importância do cuidado integral em saúde, para além de um olhar patológico.

Ponderar acerca do conceito de saúde mental é significativo, pois o discurso psiquiátrico tem se sobressaído em relação a definição de saúde mental, assumindo frequentemente uma posição de oposição à loucura. Apresenta-se, assim, novamente, um discurso dicotômico entre normal e patológico.

Situar a relevância da interseccionalidade no campo da saúde mental é assumir, também, a importância da interdisciplinaridade no cuidado com o psiquismo dos sujeitos.

De acordo com Ramos & Gonzales (2017), entende-se que a Psicologia enquanto ciência e prática que visa o cuidado em saúde mental, ocupou, por muito tempo, o lugar de uma lógica que validava uma divisão desigual entre normal e patológico. A leitura desses fenômenos a partir da interseccionalidade propõe uma visão despatologizante do sofrimento psíquico, possibilitando contextualizá-lo no prisma social.

Para uma devida contextualização, se faz importante compreender o panorama histórico-social do território latino-americano.

O período da colonização da América Latina pelos invasores europeus se constituiu enquanto uma tentativa de centralizar a Europa enquanto núcleo do poder econômico global, apossando-se do território e dos bens naturais latino-americanos (Ramos & Gonzales, 2017). No entanto, após a percepção da resistência dos povos originários aos domínios de suas terras, os invasores tiveram que aprimorar as estratégias para obter êxito.

Com isso, iniciou-se um processo de destruição e apagamento da cultura e valores dos povos originários, desvalorizando a linguagem, os costumes, apagando a conexão com a ancestralidade, e impondo a crença e culto católico-europeu.



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

O conceito de raça emerge justamente na tentativa de hierarquização entre os povos, levando em consideração os aspectos biológicos, físicos e características psicológicas de um povo, ordenando uma supremacia racial dos invasores em detrimento dos nativos.

Para isso, Fanon (1979), relevante filósofo e psiquiatra francês, estabelece que a repartição do mundo em dois pólos foi essencial para a expansão europeia, pontuando que “o mundo colonizado é um mundo cindido em dois” (Fanon, 1979, p. 28).

Nestes mesmos modelos cindidos irão se ancorar as problemáticas relacionadas a gênero, classe e orientação sexual, considerando todos que fogem às noções de cisheteronormatividade patriarcal, branca e burguesa, enquanto desprovidos de valores, de costumes e de histórias.

Costuras e fissuras: contribuições das pesquisas contemporâneas

Grande parte dos estudos contemporâneos elaboram o conceito de interseccionalidade a partir de referências à Kimberle Crenshaw e Carla Akotirene, importantes escritoras, ativistas e estudiosas do feminismo negro.

Tais estudos apresentam uma leitura a partir dos elos de opressão e privilégios de raça, classe e gênero, com algumas variações, como o estudo de Silva e Mesquita (2020), que apresentam um olhar que adiciona o aspecto geracional na discussão.

É importante perceber que alguns autores trazem a leitura de classe a partir da territorialidade, percebendo as implicações a partir do território em que o indivíduo está inserido. Todos os estudos apontam o recorte de gênero e raça enquanto ponto comum ao se pensar a interseccionalidade. Apresenta-se também a intersecção entre classe e território enquanto uma perspectiva importante para as pesquisas.

No estudo *Interseccionalidade e a esquizoanálise: conquistas macropolíticas e retrocessos micropolíticos*, apresenta-se a intersecção entre raça, gênero e classe enquanto ponto nevrálgico a partir do contexto da pandemia provocada pela COVID-19. As autoras Romagnoli e Silva (2022), apresentam as problemáticas sociais operando através das consequências estruturais e dinâmicas das intersecções, narrando a construção social das



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

mulheres não brancas enquanto infantes e estabelecendo as oposições binárias enquanto sistematizadora de opressões.

Elabora-se, a partir disso, a interseccionalidade enquanto ferramenta indissociável ao se realizar uma análise macropolítica e micropolítica. Estabelecem também uma crítica contundente à construção da esquizoanálise, denunciando sua construção por autores homens brancos europeus, como acontece ao se pensar as correntes européias e estadunidenses da Psicologia. A esquizoanálise, ao pensar a partir do prisma interseccional, defende uma postura crítica e não neutra, entendendo que “posturas acríticas mantêm a naturalização de privilégios e superioridades” (Romagnoli & Silva, 2022, p. 8).

Rodrigues (2022), em seu estudo *Tortura que não acaba: análise do sofrimento de mães de jovens assassinados em Fortaleza*, apresenta a fragilização da garantia de direitos nas periferias, apresentando a conexão entre os elos de opressão de raça, gênero, classe e territorialidade enquanto mantenedores do lugar de vulnerabilidade. Aponta-se o quanto a perspectiva neoliberal produz culpa e sofrimento ao colocar o indivíduo no lugar de único responsável pelas condições em que vive, sinalizando a dimensão psicossocial do sofrimento a partir do imbricamento das opressões. A autora indica a interseccionalidade enquanto um conceito-ferramenta para a problematização da produção e manutenção do sofrimento a partir de um prisma sócio-político-econômico, e considera os marcadores de opressão para construir estratégias de enfrentamento.

Assim como Romagnoli & Silva (2022), Corrêa *Et. Al* (2021) desenvolvem as relações entre as matrizes de opressão de raça, gênero, classe e território a partir do contexto pandêmico. Os autores pensam a interseccionalidade a partir da relação com a Psicologia Sócio-Histórica, evidenciando a violência estrutural contra mulheres negras periféricas.

Para além das conexões de opressão, salienta-se o abandono do Estado enquanto promotor de cuidado, observando-se contínuas violações dos direitos das populações periféricas. A falta de aplicação do conceito de interseccionalidade na construção de políticas públicas compromete a assistência prestada às mulheres, ao considerar essa população como homogênea. Os autores apontam que “a inobservância da abordagem



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

interseccional é evidenciada mediante os horários restritos e a distância da periferia, contribuindo para a permanência da violência em territórios vulneráveis” (Corrêa, *Et. Al*, 2021, p.8).

O texto *Psicanálise e política: debates feministas para a psicanálise*, de Giansesi & Mountian (2019), aborda o recorte de orientação sexual, frequentemente negligenciado pelos demais estudos. A partir do prisma da psicanálise lacaniana, propõe-se uma leitura social baseada no entroncamento dos marcadores de opressão de raça, classe, gênero e orientação sexual. As autoras apontam a prática do psicanalista enquanto reprodutora das relações de poder, atravessada também pelos mesmos marcadores de opressão macrossociais, operando na lógica microssocial. Questiona-se, assim, o significante “mulheres” na teoria lacaniana, que alimenta o silenciamento e dificuldade de emancipação das mulheres e o estabelecimento de uma lógica binária heterossexual.

Silva & Mesquita (2020) abordam a interseccionalidade enquanto uma ferramenta teórica e analítica da Psicologia Social, tendo como base a perspectiva feminista interseccional, elaborando-se a partir dos marcadores de gênero, raça e aspectos geracionais. Os autores expõem a dificuldade de construir um estudo a partir da interseccionalidade no escopo da Psicologia Social, por ainda estar incorporando a necessidade em se pensar através das relações entrepostas de opressão.

A partir dessa preocupação, narra-se a urgência da construção de uma Psicologia crítica, que conteste a neutralidade científica alimentada até então, que acaba, por vezes, camuflando o racismo e sexismo cisheteropatriarcal. Sobre o lugar da neutralidade no discurso científico, os autores são categóricos ao afirmar que “a objetividade é alcançada quando reconhecemos os lugares de onde nos encontramos e partimos - que é, desde sempre, nosso próprio corpo e não um ‘lugar nenhum’, neutro” (Silva & Mesquita, 2020, p. 4).

Na pesquisa *A interseccionalidade na produção científica brasileira*, Silva & Menezes (2020) trazem duas principais abordagens ao se pensar a interseccionalidade. A abordagem sistêmica desenvolve um olhar acerca da estrutura e da dinâmica entre os elos de opressão, compreendendo a maneira que eles se relacionam e se sobrepõem. Já a abordagem construcionista se estabelece a partir da ação, ou seja, entende que os



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

marcadores sociais não são estáticos, e que é necessário “resistência e engajamento” para construir a transformação social.

Defende-se que trabalhar isoladamente com tais marcadores não tem efetividade para se compreender os entrelaçamentos entre os elos de opressão. É preciso compreendê-los de maneira dinâmica. As autoras expõem que, historicamente, a Psicologia se pautou em modelos biologicistas e aproximou-se da psicometria e de métodos experimentais para se afirmar enquanto ciência. Por esse motivo, acabou se consolidando dentro do paradigma da neutralidade científica, alimentada na Psicologia até então.

Moura *Et. Al* (2020) elaboram a discriminação contra mulheres negras a partir das conexões de raça, gênero e classe enquanto importantes marcadores na sustentação de lugares de opressões e privilégios. Pontua-se o quanto o mito da democracia racial, no Brasil, segue impulsionando a opressão racial, constituindo-se enquanto uma importante matriz de dominação. Tal dinâmica se deve, principalmente, à raiz colonial. A manutenção histórica do racismo se consolida a partir da conexão entre os elos de opressão, alimentando o silenciamento e controle dos corpos das mulheres negras. Por isso, compreende-se a interseccionalidade enquanto uma lente de compreensão da interrelação de tais marcadores.

Na pesquisa *Reflexões sobre metodologias críticas em pesquisa: interseccionalidade, reflexividade e situacionalidade*, Mountian (2017) estabelece que a Psicologia deve considerar as relações de poder ao pensar sua prática, na mesma medida em que deve se contrapor o mito da neutralidade científica. Isso porque considera que as “análises críticas dos estudos da psicologia revelam esta (re)produção e manutenção, o que reflete no próprio entendimento do que é normal e do que é patológico” (Mountian, 2017, p. 457). Postulando, ainda, o lugar da neutralidade enquanto responsável pela manutenção de grupos historicamente marginalizados e compreendendo os marcadores sociais enquanto constructos culturais não estáticos, portanto, passíveis de mudança. Compreende-se a interseccionalidade não apenas enquanto ferramenta para uma análise crítica da realidade da Psicologia, e sim enquanto ferramenta potencialmente emancipatória.



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

Fora da caixa: por uma Psicologia não neutra

Durante muito tempo, a Saúde Mental e a própria Psicologia se configuraram enquanto práticas de normatização dos corpos, estabelecendo nuances e regras entre o normal e o patológico. As instituições manicomiais representam muito bem essa prática histórica do pseudo-cuidado em saúde mental.

O modelo hospitalocêntrico e manicomial como principal forma de cuidado em saúde mental perdurou até a década de 80, quando surgiu o primeiro Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com o objetivo de se configurar enquanto um serviço substitutivo ao modelo asilar preconizado até então. Essa mudança acontece influenciada pela Reforma Psiquiátrica (fortemente endossada na Itália), por importantes marcos nacionais como a Reforma Sanitária e, posteriormente, pela criação do Sistema Único de Saúde (Barbosa, *Et. Al*, 2020).

Em seu contundente livro *O Holocausto Brasileiro*, a jornalista Daniela Arbex (2013) revela as mazelas impostas pela lógica manicomial e a dificuldade do processo de desinstitucionalização. Na década de 60, quando os manicômios eram práticas centrais do cuidado em saúde mental, a autora denuncia a internação psiquiátrica compulsória de pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAP+, mulheres consideradas lascivas, para além dos considerados doentes mentais. Isso desnuda a segregação social trajada de cuidado, onde pessoas não quistas na sociedade eram descartadas em um ambiente insalubre, com práticas de hipermedicalização e imposição de sofrimento como forma de tratamento.

Sobre o Hospital Colônia, em Barbacena (MG), narrado pela autora supracitada, Matos de Souza e Medrado são categóricos ao afirmar sobre a lógica mercadológica da indústria manicomial:

O Hospital Colônia foi uma lucrativa máquina de matar loucos, que percebia seus lucros na medida em que novos internos chegavam, incluindo-se crianças. Era mais um aparelho da chamada 'indústria da loucura' [...] Uma nódoa indelével e vergonhosa da história do Brasil e da psiquiatria, que nos lembra de que somos capazes da barbárie, tão normalizada pelo projeto da modernidade, produzindo corpos humanos desumanizados, despersonalizados, e sobre os quais a soberania do Estado avança no direito de deixar morrer e poder matar (Matos de Souza & Medrado, 2021, p. 165).



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Menezes

Infelizmente, a prática perversa de punição e silenciamento de pessoas que fogem às normas sociais não se encerra com os manicômios. A lógica manicomial de marginalizar corpos que não se adéquam à construção social vigente ainda se faz presente. Ao se pensar a interseccionalidade em relação aos grupos patologizados ao longo da história, nota-se que a marginalização dos considerados doentes mentais ocupa uma lógica de silenciamento. Tais pessoas não devem ser vistas, nem ouvidas, nem pensadas a partir do paradigma científico e social (Moura, *Et. Al*, 2020). Ou seja, devem ser esquecidas e destinadas a um espaço geográfico que facilite esse esquecimento.

Para pensar a normatização dos corpos e a marginalização de outros que estão aquém da norma, é interessante referenciar postulações foucaultianas, onde, a partir do conceito de disciplina, compreende-se o mecanismo de adestramento dos corpos para que se alcance a docilidade. Para além disso, se constrói uma lógica do corpo mercantilizado, enquanto resultado de um desenvolvimento da sociedade capitalista que reforça o consumo. Ao se pensar os corpos na sociedade do consumo, identifica-se uma busca pela homogeneização dos mesmos, na qual qualquer corpo diverso da norma midiática é repellido (Fontinele & Costa, 2020).

Um dos elementos que seguem alimentando o discurso normativo, ao se pensar a saúde mental, é o mito da neutralidade científica, endossado pelo paradigma positivista de ciência. Silva & Mesquita (2020), Silva & Menezes (2020) e Mountian (2017) exploram em que medida a neutralidade científica se contrapõe à construção de uma Psicologia crítica que conteste as relações de poder e se comprometa com a análise dos elos de privilégios e opressão que alimentam o sofrimento vivenciado por grupos marginalizados.

O conceito *minority stress* (estresse de minorias) é um termo construído para ressaltar os sofrimentos a que estão expostas as pessoas que pertencem às populações minorizadas. Essas pessoas suportam estressores adicionais para além dos estressores comuns ao cotidiano. Tal teoria foi proposta por Ian Meyer (1995), nos Estados Unidos, com a finalidade de sistematizar as vivências de grupos sociais minorizados (inicialmente, os estudos foram voltados para gays e lésbicas) e compreender os impactos na saúde mental dessas pessoas. Dentre as populações minorizadas mais expressivas no Brasil, estão a população negra, LGBTQIAP+, mulheres, povos indígenas e pessoas com



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

deficiência. Isso significa que essas pessoas se deparam, em sua vida diária, com situações de dificuldade e preconceito por pertencerem a determinados grupos deslocados socialmente.

De acordo com Paveltchuk & Borsa (2020), as consequências de vivências racistas, machistas e lgbtfóbicas fazem com que as pessoas se mantenham em constante estado de alerta e adaptação, resultando em adoecimento. A teoria do estresse de minorias é interseccional, ao reconhecer que a acumulação de status de minorias resulta em mais prejuízos à saúde mental.

Espinosa (2024), aponta a transformação histórica sobre a conceitualização de pessoas trans e intersex, que passa de uma categorização como transtorno mental para um reconhecimento enquanto pessoas de direitos. Esse processo de despatologização vem de encontro com o enfoque da saúde baseado nos direitos humanos, que toma como condição que nenhum país signatário irá submeter uma pessoa a tratamentos sem o seu consentimento, além de atender as especificidades de cada pessoa.

Na mesma medida, a autora, ao discutir o corpo como território de intervenção e controle, contribui para compreender como as práticas institucionais produzem sofrimento psíquico de forma situada, especialmente sobre corpos racializados, generificados e dissidentes (Espinosa, 2024).

Pelo caráter universalizante construído acerca dos Direitos Humanos, se fez necessário que o Conselho Federal de Psicologia e Conselhos Regionais elaborassem resoluções para nortear o trabalho com as populações marginalizadas e vulnerabilizadas.

Um dos importantes marcos ao se pensar no compromisso com as populações minorizadas através de uma Psicologia crítica, foi a resolução nº 001/99, do Conselho Federal de Psicologia, que estabelece a atuação profissional orientada para questões relativas à orientação sexual e traz em suas considerações que a homossexualidade não se enquadra no escopo de doenças, distúrbios e perversões. Estabelece ainda, que:

Art. 2º - Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas.

Art. 3º - os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados.



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

Parágrafo único - Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades.

Art. 4º - Os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica (CFP, 1999, p. 2).

Tal resolução determina o posicionamento da Psicologia contrário a uma visão patologizante da homossexualidade. Para além disso, estabelece a proibição para a proposta de tratamento e cura, uma prática, infelizmente, ainda presente no campo profissional.

Em 2019, concorreu para a gestão do Conselho Federal de Psicologia a chapa Movimento Psicólogos em Ação, que tinha como pauta a defesa das terapias de reorientação sexual, popularmente conhecida como “cura gay”. Tal chapa teve o total de 5.458, de 101.377 votos totais (CFP, 2019). Apesar de estar longe de uma porcentagem possível para alcançar a gestão, nota-se que há profissionais atendendo em nome da Psicologia aquém dos princípios éticos e normativos que regem a profissão.

Para coibir tais práticas, o Conselho Federal de Psicologia divulgou, ainda em 2018, a resolução nº 01/2018. O documento descreve detalhadamente a proibição da realização de quaisquer práticas de readequação de corpos, expandindo o olhar para as pessoas transsexuais e travestis. Com isso, busca determinar que a prática profissional deve se constituir de maneira a afirmar a autodeterminação em relação à identidade de gênero.

Em maio de 2022, o CFP publicou a resolução nº 08/2022, que estabelece normas de atuação para profissionais da psicologia em relação às bissexualidades e demais orientações não monossexuais. Para além da importância da orientação do trabalho com pessoas monodissidentes, a resolução aborda a indissociabilidade do olhar interseccional enquanto permeadora da prática profissional (CFP, 2022, p. 1).

Ao se pensar a interseccionalidade enquanto prática indelével do profissional, faz-se necessário ressaltar outras resoluções que pautam a prática em relação aos demais marcadores sociais. A resolução nº 018/2002 é responsável por pautar as normativas de atuação para as(os) psicólogas(os) no que se refere ao preconceito e à discriminação racial, subscrevendo um exercício que não reforce os estigmas e preconceitos relacionados à raça e à etnia (CFP, 2002).



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

Já a resolução nº 08/2020 fixa normas de exercício profissional da Psicologia relacionadas às violências de gênero, principalmente contra as mulheres. A resolução traz, novamente, um olhar interseccional em seu escopo, evidenciando essa abordagem como uma prática mais recente do Conselho Federal de Psicologia, tal como observado também nos estudos encontrados nas bases de dados *Scielo* e *Pepsic* durante a pesquisa. Estabelecendo, que:

Art. 3º. A psicóloga e o psicólogo deverão acolher e cooperar com ações protetivas à mulher, seja ela cisgênero, transexual ou travesti, e à pessoa com expressões não binárias de gênero, dentre outras, considerados os aspectos de raça, etnia, orientação sexual, deficiência, quando elas tiverem direitos violados. § 1º A psicóloga e o psicólogo colaborarão para criar, articular e fortalecer redes de apoio social, familiar e de enfrentamento à violência de gênero no respectivo território de exercício profissional.

§ 2º A psicóloga e o psicólogo considerarão promover ações com autores de violência de gênero em processos interventivos e de acolhimento a fim de romper ciclos de violência (CFP, 2020, p. 1).

Perceber a construção e aplicação das normativas, recoloca a Psicologia em consonância com uma prática alinhada com o compromisso social de compreensão, respeito e defesa das populações historicamente marginalizadas. Distanciando-se de uma pseudo neutralidade científica, que desconsidera as nuances sociais e culturais envolvidas no processo de tornar-se sujeito. A partir desse movimento, a interseccionalidade surge enquanto ferramenta de análise e emancipação, imprescindíveis para a Psicologia, para contra-homogeneizar vivências e dores (Carvalho & Stona, 2021).

Mais recentemente, em abril de 2025, o Conselho Federal de Psicologia publicou a nota técnica nº 11/2025, que versa sobre a atuação de profissionais da Psicologia no atendimento às pessoas trans, travestis e não binárias. O documento evidencia a permanência de tais discussões no contexto da Psicologia e a relevância de materiais orientativos em relação ao fazer profissional (CFP, 2025).

A nota técnica traz uma contextualização sobre os estudos de gênero e o histórico de garantia de direitos da pluralidade de identidades de gênero. Além disso, tece considerações éticas e técnicas, ressaltando a indiscutível importância de uma perspectiva interseccional que promova acolhimento das demandas, escuta responsável e manejo adequado.



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

Psicologia Interseccional enquanto possibilidade transgressora

Pensar a Psicologia Interseccional é pensar uma ciência e profissão comprometida com o reconhecimento das consequências, das sobreposições, dos elos de privilégios e opressões. Para isso, inúmeras têm sido as construções teóricas e práticas de uma Psicologia que conteste a neutralidade científica e se coloque de forma crítica e contextual. A Psicologia Feminista, a Terapia Afirmativa e a Psicologia Antirracista se constroem em um cenário conservador, contestando as normas vigentes e transgredindo a maneira de se perceber o ser humano, pautando-se através de um olhar interseccional.

A Psicologia Feminista emerge na década de 70, enquanto resultado do interesse social em temas relacionados à gênero e mulheres. Neves & Nogueira (2003) salientam que seu surgimento se dá em um contexto onde havia poucas mulheres construindo pesquisas, passando-se a perceber distorções no exercício das ciências, realizadas sobretudo por homens, o que denota um viés androcêntrico na construção e divulgação do conhecimento. A partir disso, a Psicologia Feminista se constrói em um lugar de contestação da objetividade e neutralidade das ciências, assumindo uma posição reflexiva enquanto instrumento crítico. A perspectiva feminista atrelada à Psicologia elabora importantes mudanças:

[...] Enquanto que as terapias tradicionais pretendem ser livres de valores e apolíticas, as terapias feministas enfatizam a importância do sistema de valores e dos aspectos políticos; enquanto que as terapias tradicionais recorrem a constructos intrapsíquicos para explicar a psicopatologia, as terapias feministas encaram a psicopatologia como resultado da opressão; enquanto que as terapias tradicionais reforçam os papéis sexuais tradicionais e promovem o ajustamento às normas sociais vigentes, as terapias feministas confrontam esses papéis e essas normas (Neves; Nogueira, 2003, p. 54).

Conceição Nogueira (2017), professora na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, em Portugal, tem desenvolvido importantes contribuições para se construir uma ciência psicológica mais crítica e emancipatória. Em seu livro, *Interseccionalidade e Psicologia Feminista*, a autora adota a Psicologia Feminista crítica (construcionista social) enquanto base teórico-epistemológica e política, por compreender o gênero como uma construção social, dotada de um sistema complexo de



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

significados, organizada a partir das relações sociais que possibilitam o acesso a recursos e ao poder.

Entendem-se os marcadores sociais de gênero, raça e classe como categorias fluidas, não estáticas. Além disso, estabelece-se a necessidade de reconhecer a simultaneidade de opressões, analisando seus impactos nos grupos marginalizados, mas, na mesma medida, ressalta-se a prudência de estudar os grupos dominantes, a fim de que se reconheça também as matrizes de privilégios.

A Psicologia Antirracista também surge a partir da percepção da necessidade de identificar as matrizes de privilégios e opressões, em um contexto brasileiro que ainda apresenta dificuldades para compreender o racismo enquanto estrutura fundante da sociedade. Como aborda Fanon (1979), o colonialismo europeu implementa factualmente a dominação e posição hierárquica das pessoas brancas em sobreposição às pessoas negras, na mesma medida em que designa um olhar folclórico e preconceituoso às pessoas negras. Sueli Carneiro (2023), uma importante filósofa brasileira e ativista antirracista, contribui no entendimento da racialidade enquanto um dispositivo de saber/poder da chamada branquitude.

Além de ser um compromisso ético, a Psicologia Social Antirracista surge enquanto resposta a uma estrutura social causadora de adoecimento, determinando um lugar também político. Frantz Fanon tem tido importantes contribuições ao se pensar uma ciência psicológica racializada, bem como as dimensões psicossociais das relações sociais, principalmente ao olhar para os elos de intersecção das opressões. No entanto, ainda há poucas construções teóricas e práticas a respeito da Psicologia Antirracista, o que denuncia, por si só, o caráter hegemônico da branquitude ao se pensar a Psicologia enquanto ciência (Kawahala & Vivar, 2010).

Tal como a Psicologia Feminista e Antirracista, a Terapia Afirmativa surge enquanto um confronto às práticas de normatização dos corpos, engendradas pela Psicologia tradicional, desenvolvendo um olhar atento para os sofrimentos a que estão expostas as pessoas monodissidentes. Um dos principais nomes da Terapia Afirmativa no Brasil é Klecius Borges, psicólogo e escritor, que se dedica ao atendimento de pessoas LGBTQIAP+ e seus familiares.



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

A Terapia Afirmativa surge nos Estados Unidos, inicialmente com um olhar direcionado para pessoas gays, lésbicas e bissexuais, mas que atualmente já reconhece a diversidade relativa às orientações sexuais. Ela se apresenta enquanto um recurso terapêutico a ser utilizado pelo profissional da Psicologia, que compreende que as identidades LGBTTIAP+ são formas de experiências e expressões positivas e autênticas da diversidade humana.

A partir dessa perspectiva, entende-se que a lgbtfobia é a principal fomentadora dos conflitos vivenciados por pessoas que não se enquadram no padrão heterocisnormativo. Portanto, a Terapia Afirmativa oferece um atendimento pautado no respeito integral pela identidade, orientação sexual e cultura do paciente, tendo como objetivo norteador o fortalecimento dessas pessoas, para serem protagonistas de suas histórias (Borges, 2009).

Sejam nomeadas abordagens, subcampos ou ferramentas da Psicologia, trabalhar a partir do conceito de uma Psicologia Interseccional, seja ela afirmativa, feminista ou antirracista, implica adotar uma concepção pautada nos direitos humanos, entendendo a invisibilidade e o silenciamento a que as pessoas pertencentes a grupos minorizados são expostas. Traduz-se também em trabalhar a partir de uma perspectiva interseccional, onde outros fatores atravessam as vivências dessas pessoas, como aspectos de raça, gênero e classe.

Considerações Finais

Evidencia-se que o conceito de interseccionalidade não é estático, sendo vezes considerado enquanto ferramenta de análise e, outras, enquanto ferramenta de intervenção e construção emancipatória das maiorias. São relativamente recentes os estudos que relacionam interseccionalidade e psicologia, denunciando a atuação hegemônica produzida pela Psicologia até então, que, baseada no discurso da neutralidade científica, se distanciava do compromisso com os direitos humanos e atuação com grupos marginalizados.

Faz-se necessário um aprofundamento em relação aos temas mencionados, bem como mais pesquisas e estudos que considerem a perspectiva interseccional, para que se



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

construa um escopo teórico endossado para subsidiar a prática dos profissionais da Psicologia. Tal desenvolvimento vai de encontro com os preceitos éticos da profissão, preconizados no próprio código de ética e em resoluções posteriores a ele.

Importante salientar a escassez de pesquisas que pensem a Psicologia através da Interseccionalidade ou que a utilizem enquanto recurso para compreender determinado objeto de estudo, o que demonstra um empobrecimento da análise baseada nos marcadores sociais. Apesar dessas dificuldades, a Psicologia Feminista, a Psicologia Antirracista e a Terapia Afirmativa se apresentam enquanto possibilidades para reafirmar o compromisso político e social da profissão, bem como uma possibilidade de construção de uma atuação prática mais alinhada e assertiva no acolhimento e tratamento dos grupos marginalizados.

Referências

Akotirene, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

Arbex, Daniela. **Holocausto brasileiro**. São Paulo: Geração Editorial, 2013.

Barbosa, Gleice Camila Gaia; Silveira, Jéssica Pinheiro da & Lebreço, Arina Marques. Saúde mental no Brasil: da lógica manicomial à reforma psiquiátrica. *In: Saúde em foco: temas contemporâneos*. v. 2, 2020.

Borges, Klecius. **Terapia afirmativa**: uma introdução à psicologia e à psicoterapia dirigida a gays, lésbicas e bissexuais. São Paulo: Editora GLS, 2009.

Carneiro, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

Carvalho, Marcela; Stona, José. (Org.). **Remonta**: a escuta clínica da população LGBTTIAP+. Salvador: Devires, 2021.

Conselho Federal de Psicologia (CFP). **Resolução nº 001, de 22 de março de 1999**. Estabelece normas de atuação para psicólogas(os) em relação à orientação sexual. Brasília, DF, 1999. Disponível em: [CFP] - Acesso em 15 de Julho de 2025.

Conselho Federal de Psicologia (CFP). **Resolução nº 018, de 19 de dezembro de 2002**. Estabelece normas de atuação para psicólogas(os) em relação ao preconceito e à discriminação racial. Brasília, DF, 2002. Disponível em: [CFP] - Acesso em 15 de Jul de 2025.



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

Conselho Federal de Psicologia (CFP). **Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005.** Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, DF, 2005. Disponível em: [CFP] - Acesso em 15 de Julho de 2025.

Conselho Federal de Psicologia (CFP). **Resolução nº 001, de 29 de janeiro de 2018.** Estabelece normas de atuação para psicólogas(os) em relação às pessoas transexuais e travestis. Brasília, DF, 2018. Disponível em: [CFP] - Acesso em 15 de Jul de 2025.

Conselho Federal de Psicologia (CFP). **Resultado consolidado das eleições do Conselho Federal de Psicologia – 2019.** Brasília, DF, 2019.

Conselho Federal de Psicologia (CFP). **Resolução nº 08, de 7 de julho de 2020.** Estabelece normas de atuação profissional em relação às violências de gênero. Brasília, DF, 2020. Disponível em: [CFP] - Acesso em 15 de Julho de 2025.

Conselho Federal de Psicologia (CFP). **Resolução nº 08, de 17 de maio de 2022.** Estabelece normas de atuação para profissionais da Psicologia em relação às bissexualidades e demais orientações não monossexuais. Brasília, DF, 2022. Disponível em: [CFP] - Acesso em 15 de Jul de 2025.

Conselho Federal de Psicologia (CFP). **Nota Técnica nº 11/2025.** Orientações sobre a atuação de profissionais da Psicologia no atendimento às pessoas trans, travestis e não binárias. Brasília, DF, 18 abr. 2025.

Collins, Patricia Hill & Bilge, Sirma. **Interseccionalidade.** São Paulo: Boitempo, 2020.

Corrêa, Milena Dias; Moura, Ludmila de; Almeida, Luciane Pinho de & Zirbel, Ilze. As vivências interseccionais da violência em um território vulnerável e periférico. **Saúde e Sociedade**, v. 30, n. 2, 2021.

Espinosa, Núria Cassany. La perspectiva de los derechos humanos aplicada a la salud LGTBIQ+. **Áskesis**, v. 13, n. 2, p. 52-66, 2024.

Fanon, Frantz. **Os condenados da terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

Fontinele, Thaís Pinto, & Costa, Márcio José de Araujo. A normatização do corpo feminino e os modos de subjetivação na contemporaneidade. **Revista Subjetividades**, v. 20, n. 1, 2020.

Gaino, Loraine Vivian, Souza, Jacqueline de, Cirineu, Cleber Tiago, & Tulimosky, Talissa Daniele. O conceito de saúde mental para profissionais de saúde. **SMAD – Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas**, v. 14, n. 2, 2018.

Gianesi, Ana Paula Lacorte, & Mountian, Ilana. Psicanálise e política: debates feministas para a psicanálise. **Clín. & Cult.**, v. 8, n. 2, p. 2-20, 2019.



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Meneses

Herrera Flores, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

Kawahala, Edelu. & Vivar y Soler, Rodrigo Diaz de. Por uma psicologia social antirracista. **Psicologia & Sociedade**, v. 22, n. 2, 2010.

Matos de Souza, Rodrigo & Medrado, Ana Carolina Cerqueira. Dos corpos como objeto: uma leitura pós-colonial do 'Holocausto Brasileiro'. **Saúde em Debate**, v. 45, n. 128, p. 164-177, 2021.

Meyer, Ilan. Minority stress and mental health in gay men. **J Health Soc Behav**, p.38-56, 1995.

Mountian, Ilana. Reflexões sobre metodologias críticas em pesquisa: interseccionalidade, reflexividade e situacionalidade. **Rev. Psicol. Polít.**, São Paulo , v. 17, n. 40, p. 454-469, dez. 2017.

Moura Jr, James Ferreira; Barbosa, Vilkiane Natércia Malherme; Sarriera, Jorge Castellá; Segundo, Damião Soares de Almeida & Lima, Antonio Ailton de Sousa. Práticas interseccionais de discriminação contra mulheres negras: Um estudo sobre vergonha e humilhação. **Rev. Psicol. Polít.**, São Paulo , v. 20, n. 48, p. 262-278, ago. 2020.

Neves, Sofia & Nogueira, Conceição. A psicologia feminista e a violência contra as mulheres na intimidade: a (re)construção dos espaços terapêuticos. **Psicologia & Sociedade**, v. 15, n. 2, 2003.

Nogueira, Conceição. **Interseccionalidade e psicologia feminista**. Salvador: Devires, 2017.

Mbaya, Etienne-Richard. Gênese, evolução e universalidade dos direitos humanos. **Estudos Avançados**, v. 11, n. 30, 1997.

Paveltchuk Fernanda de Oliveira & Borsa Juliane Callegaro. A teoria do estresse de minoria em lésbicas, gays e bissexuais. **Rev. SPAGESP**, v. 21, n. 2, p. 41-54, 2020.

Ramos, Carolina Nunes & Gonzales, Zuleika Kohler. Interseccionalidade e saúde mental: um olhar para a raça e gênero (no CAPS) pelos caminhos do pensamento descolonial. *In*: Seminário Internacional Fazendo Gênero. Florianópolis: Anais do 11 & 13th Women's Worlds Congress, 2017.

Rodrigues, Jéssica Silva; Barros, João Paulo Pereira; Benicio, Luís Fernando de Souza & Gomes, Carla Jéssica de Araújo. "Tortura que não acaba": análise do sofrimento de mães de jovens assassinados em Fortaleza. **Psicologia USP**, v. 33, 2022.



Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos

Karolaine Silva de Menezes

Romagnoli, Roberta Carvalho & Silva, Bruna Coutinho. Interseccionalidade e a esquizoanálise: conquistas macropolíticas e retrocessos micropolíticos. **Psicologia & Sociedade**, v. 34, 2022.

Santos, Boaventura de Sousa. Por uma compreensão multicultural de direitos humanos. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 48, 1997.

Silva, Roseane Amorim da, & Menezes, Jaileila de Araújo. A interseccionalidade na produção científica brasileira. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 15, n. 4, p. 1-16, 2020.

Silva, Ana Cecília Ramos Ferreira da, & Mesquita, Marcos Ribeiro. A política e os afetos nas práticas de pesquisas feministas e o encontro com “mulheres negras jovens”. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 15, n. 4, 2020.

Data de recebimento: 16 de julho de 2025

Data de aceite: 16 de janeiro de 2026

Como citar este artigo de acordo com a norma ABNT:

MENESES, Karolaine Silva de. Psicologia Interseccional: Um Compromisso com os Direitos Humanos. **Áskesis**, v. 15, n. 1, p. 224-245, jan./jun. 2026. DOI: <https://doi.org/10.14244/2238-3069.2026/46>.